



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 105/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.008334/2024.14, Parecer Técnico N.º 472/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: CÁSSIO DE OLIVEIRA KOSSATZ
CPF/CNPJ: 005.540.879-60
ENDEREÇO: RUA DR ANTONIO SCHWANSEE, 520 – COND. VILLA VICENZA, LT – 107-108 ESTRELA
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA – PR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 713,6642 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SSUB II (REM.), ZONA RURAL, GLEBA TACUTÚ – BONFIM/RR.

VALIDADE: 07/10/2026

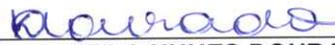
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/10/2024



WAGNER NOGUEIRA SEVERO
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH -RR/ DLGA

Recebi. 17/10/24

Hora: 13:29

Assinatura: Sarah Frey

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03°27'30,20" N Longitude: 60°03'30,51" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: 18201.008334/2024.14 / Parecer Técnico N°:
472/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1695,48

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART N.º RR20240143078, RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA,
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO; E ART N.º RR20240143082, SARAH OLLIVIA
FRAGA BARBOSA, Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL.